



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

OFÍCIO nº 42/2021 - PROPPI

Bagé, 07 de abril de 2021.

Aos(Às)
Coordenadores(as) de Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu

Assunto: Orientações sobre Processo Seletivo de ingresso de discentes nos Programas de Pós-Graduação 2021/2.

Prezados(as) Coordenadores(as),

1. Informamos que foram revisados os procedimentos para confecção e acompanhamento de editais de ingresso para os cursos Stricto Sensu, tendo em vista os procedimentos realizados no ano de 2020 em função do distanciamento social em virtude de pandemia causada pelo Coronavírus.

2. É importante que todos(as) os(as) envolvidos no processo seletivo tomem conhecimento dos procedimentos e realizem as etapas previstas no Manual de Processo Seletivo disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI): <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/academico-administrativo/processos-seletivos-stricto-sensu-aluno-regular/>.

3. As minutas enviadas como modelo para os editais foram analisadas e aprovadas pela procuradoria jurídica, e alterações nas mesmas são passíveis de aprovação por aquele órgão.

4. Os editais de ingresso devem observar os seguintes aspectos, conforme Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº178/2012, homologado em 2013 pelo Ministério da Educação (MEC):

- estabelecer critérios objetivos de avaliação, sobretudo os aplicáveis nas provas orais, retirando critérios e termos subjetivos e imprecisos;
- dar a devida publicidade a todos os atos do certame;
- observar o princípio da ampla defesa, garantindo o acesso e a revisão das provas, em todas as fases do certame;
- realizar a correção das provas apenas por professores(as) ou membros da banca com titulação formal para a disciplina;
- abolir a carta de recomendação que pode ser substituída pelo currículo do(a) candidato(a);
- substituir a entrevista pela prova oral, devendo ser pública e obrigatória a sua gravação, bem como publicada com antecedência razoável o conteúdo da matéria a ser abordada;

- abolir quaisquer exigências de declarações discriminatórias, como, por exemplo, a de disponibilidade financeira e de procedência do(a) candidato(a) (instituição de ensino e Estado de origem);
- fundamentar todos os atos decisórios praticados em julgamento de recursos interpostos em quaisquer fases do certame;
- apresentar correções fundamentadas com as respectivas pontuações de cada fase do concurso.

4.1. Sobre o tema, lembramos quanto ao Ofício PROPPPI nº 33, de 22 de março de 2021, onde foi encaminhada a Nota Técnica nº 1/2020-CPG PROPEP/UFAL por recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) que foi elaborada com o objetivo de garantir a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da transparência nos processos seletivos de pós-graduação.

5. Os resultados de cada etapa do processo, bem como os resultados finais dos Processos Seletivos devem ser publicados exclusivamente no Sistema Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), através do acesso dos(as) coordenadores(as), observando o Tutorial Processo Seletivo no GURI 2, disponibilizado no site da Divisão de Pós-Graduação (DIV-PG) da PROPPPI: <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/academico-administrativo/processos-seletivos-stricto-sensu-aluno-regular/>.

6. A homologação dos(as) candidatos(as) deve ser realizada, no acesso do(a) coordenador(a), no Sistema GURI, observado o Tutorial Processo Seletivo no GURI 2, disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/academico-administrativo/processos-seletivos-stricto-sensu-aluno-regular/>.

7. Os resultados dos processos seletivos a serem publicados devem informar os(as) candidatos(as), indicando se a inscrição concorre por reserva de vaga.

8. O Programa de Pós-Graduação (PPG) deve manter o acompanhamento das vagas ofertadas e dos(as) ingressantes pela reserva de vagas em cada processo seletivo, de forma a subsidiar a Pró-Reitoria, quando necessário.

9. Para a publicação dos resultados no Sistema GURI, deve-se observar os itens abaixo:

- O edital de seleção será inserido pela PROPPPI, cabendo às coordenações apenas a inserção dos demais arquivos do processo seletivo;

- Os documentos devem ser postados em Portable Document Format (PDF) e assinados ou rubricados pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou presidente da comissão de seleção do processo seletivo (se houver), exceto a planilha de candidatos(as) homologados(as) que será postado o relatório do próprio sistema;

- Arquivos em outros formatos só deverão ser postados se previstos no processo seletivo (planilha excel para pontuação do currículo lattes, etc.);

- Deve haver especial atenção ao cumprimento dos prazos previstos em edital, pois qualquer atraso ou, inclusive, adiantamento das datas, poderá invalidar todo o processo seletivo;

- Por orientação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), os arquivos não devem ser duplicados no site do curso. Caso queiram publicar notícias sobre o andamento do processo seletivo, sempre referenciar ao link do processo: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>;

- As inscrições dos candidatos ficarão visíveis por até um mês após o término do processo seletivo.

10. Os nomes dos membros designados para a Comissão de Seleção devem ser divulgados em data prevista no cronograma do edital, prevendo período para que os(as) candidatos(as) possam arguir a suspeição de membros da banca, desde que realizando os encaminhamentos previstos no edital e apresentando fundamentação idônea.

11. Os membros da Comissão de seleção, antes da realização das etapas do processo seletivo, devem assinar a “Declaração de não impedimento”, cujo o arquivo disponível no SEI (Tipo de Documento: PROPPI - Declaração de Não Impedimento) e site da [DIV-PG/PROPPI Processos Seletivos stricto sensu – aluno regular](#).

12. São impedidos de participar das Bancas Examinadoras, os(as) servidores(as) que, em relação aos candidatos(as):

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

13. É importante acrescentar ao menos um(a) servidor(a) da Secretaria de Pós-Graduação como responsável pelo processo seletivo no Sistema GURI, pois tal ação permite que o(a) servidor(a) inserido tenha acesso aos documentos dos(as) aprovados(as) para procedimentos de matrícula condicional. A explicação sobre como realizar a inserção de responsáveis no processo seletivo via Sistema GURI pode ser encontrada no Tutorial Processo Seletivo no GURI 2, disponível em: <https://sites.unipampa.edu.br/prpg/academico-administrativo/processos-seletivos-stricto-sensu-aluno-regular/>.

14. É importante atentar para os prazos quando as retificações envolverem mudança de datas, devendo ser encaminhadas com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência para a PROPPI para que tenhamos tempo hábil de tramitação e publicação.

15. Sugestão de cronograma:

- a) Período de Inscrições: de 20/05/2021 até 14/06/2021;
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 16/06/2021;
- c) Período para Recursos de homologação das inscrições: até 18/06/2021;
- d) Homologação Final das Inscrições e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 21/06/2021;
- e) Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: 22/06/2021 e 23/06/2021;
- f) Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 25/06/2021;
- g) Período da Seleção: de 29/06/2021 até 16/07/2021;
- h) Divulgação do resultados Preliminar do Processo Seletivo: até 20/07/2021;
- i) Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação: até 20/07/2021;
- j) Período para Recursos ao Resultado do Processo Seletivo: até 22/07/2021;
- k) Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo : até 26/07/2021;
- l) Período de Matrícula condicional: de 28/07/2021 até 30/07/2021;
- m) Período para complementação de documentação da Matrícula condicional: até 03/08/2021;
- n) Divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 05/08/2021;
- o) Período para recurso da matrícula condicional: até 08/08/2021;
- p) Divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 10/08/2021;
- q) Período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 11/08/2021 a 13/08/2021.

Solicitamos a confirmação sobre abertura ou não de processo seletivo e o envio da minuta até a data de 30/04/2021 para início do procedimento de revisão. Salientamos que este é o prazo máximo para cumprimento do cronograma sugerido e pedimos que aqueles(as) que conseguirem nos enviarem antecipadamente, a fim de evitar atrasos. Caso o envio da minuta aconteça posteriormente ao dia

30/04/2021, solicitamos que o cronograma seja reorganizado preservando as datas que envolvem matrículas.

Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br.

Seguimos à disposição.

Pâmela Billig Mello Carpes

Divisão de Pós-Graduação

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Assinado eletronicamente por **PAMELA BILLIG MELLO CARPES**, **Chefe da Divisão de Pós-Graduação**, em 15/04/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS**, **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 15/04/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498656** e o código CRC **197A6D82**.

Referência: Processo nº 23100.005652/2021-41

SEI nº 0498656